



PORTARIA Nº 972/2025

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de processo administrativo disciplinar designado pela portaria nº 893/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente nos termos da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco), recepcionada pelo Município de Gravatá:

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 893/2025, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticada pela servidora Marli Costa Silva;

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, da Portaria 893/2025 para conclusão dos trabalhos e apuração dos fatos apontados no Procedimento Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 10/12/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 09 de dezembro de 2025

Joselito Gomes da Silva
Prefeito do Município de Gravatá